

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES MIÚDAS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade: nº 90003/2024

Processo Administrativo: 63466000160/2024-87

Objeto: Publicação de abertura de licitação em jornal de grande circulação pela empresa EBC.

Participo que a EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A, CNPJ: 09.168.704/0001-42, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP: 70.333-900, apresentou Declaração de Exclusividade conforme disposto no parágrafo 3º, do Art. 9º, do Decreto nº 6.555/08 e no inciso do Art. 8º da lei 11.652/08, no qual foi atribuído à EBC a distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração pública Federal.

Em consonância com o Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Inciso I, este Centro de Manutenção de Embarcações Miúdas realiza a contratação do serviço, abaixo discriminado, através da Inexigibilidade nº 900__/2024 lançado no Portal de Compras Governamentais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Publicação de licitação em jornal de grande circulação	sv	384,00	384,00

Lei nº 14.133/21

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Niterói, 18 de março de 2024.


BRENO CARVALHO SANTOS
Primeiro-Tenente (QC-IM)
Encarregado da Divisão de Contabilidade